



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13.00 / 02.13.04	Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	243	Assistência à Criança e Adolescente
Programa:	4002	Assistência Social – Promoção Social Básica
Ação:		Subvenção ao SERPROMI
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

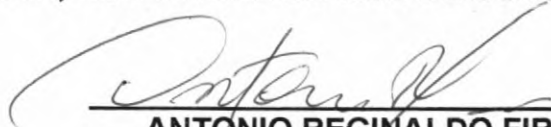
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da associação privada, sem fins lucrativos SERPROMI (serviços de proteção aos menores de Ibiúna) inscrita sob o CNPJ nº 50.821602/0001-88 da cidade de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 30/10/2022

Sec. Administrativa